



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL*

## **LEI MUNICIPAL Nº 4777/2011**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4692/2010, QUE  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONVENIAR COM A APAE (Associação de  
Pais e Amigos dos Excepcionais).**

**ROBERTO FARIAS NAGERA**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Altera o Art.2º da Lei Municipal nº4692/2010, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2.º** - O presente convênio visa repassar recursos oriundos da União, referentes ao Programa SAC/PPD– Serviço de Ação Continuada no valor de R\$ 1.824,30 (mensal), contrapartida do município no valor de R\$54,72 e ainda para subsidiar as demais despesas com a manutenção da Instituição, o valor de **R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensal.**

**Art. 3.º** - Ficam inalteradas as demais disposições da referida lei.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

**ROBERTO FARIAS NAGERA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 06/12/2011.livro 32.